

## RESOLUÇÃO N° 33/2019

Altera as Resoluções 10/2017 e 03/2018 que dispõem sobre o curso de 2º Ciclo do Bacharelado em Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade do Centro de Formação em Tecnociências e Inovação (CFTCI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas competências conferidas pelo Estatuto da Universidade,

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em reunião realizada no dia 03 de julho de 2019,

## **RESOLVE:**

**Art. 1**° Excluir a formação sequencial em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia de Logística em Transportes, Engenharia Sanitária e Engenharia Urbana do curso de 2° Ciclo do Bacharelado em Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade do Centro de Formação em Tecnociências e Inovação (CFTCI) da UFSB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de dezembro 2019

JOANA ANCELICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA